



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 020/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 012/2021 – Autor: Poder Executivo)**

**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 31 de agosto de 2021, a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito,
como órgão de assistência e assessoramento, Coordenadoria Municipal de Políticas
Públicas Para Mulheres - CMPPM.

Art. 2º - Fica criados no âmbito da Coordenadoria Municipal de Políticas
Públicas para Mulheres - CMPPM, os seguintes comissionados:
I – 01 Coordenadora;
II – 01 Secretária Administrativa.


Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as
atribuições e competências inerentes ao funcionamento deste Organismo, não estabelecidas
nesta Lei Complementar.

Art. 4º - A composição dos cargos comissionados e funções gratificadas,
passa a fazer parte da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 01 de setembro de 2021.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário